



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Trairão

À Comissão de Educação, Cultura,  
Saúde, Esporte e Assistência Social

Em 21/05/2018

Presidente da C.M.T.

Câmara Municipal de Trairão  
Aprovado por Unanimidade  
Em 21/05/2018

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 332/2017, RESTAURANDO OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 138/2007, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e Eu sanciono e público a seguinte Lei;

Art. 1º Modificar o art. 15, da Lei Municipal nº 332/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação”.

Art. 2º Restaurar a vigência, validade e eficácia da Lei Municipal nº 138/2007, que criou o Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 09 de maio de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Trairão

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2018

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 002/2018, **DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ART. 15, DA LEI MUNICIPAL Nº 332/2017, RESTAURANDO OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 138/2007, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa restabelecer a vigência, validade e eficácia da Lei Municipal nº 138/2007, que criou o Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB.

A citada Lei havia sido revogada pela Lei Municipal nº 332/2017, que criou o Fundo Municipal de Educação – FME, do Município de Trairão.

Ante o exposto, considerando a importância do Projeto de Lei apresentado, encaminha a apreciação de vossas excelências, aguardando que o mesmo seja, ao final, aprovado.

Trairão, 09 de maio de 2018.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal